



Diário da Justiça

Nº 5385 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 320 PÁG

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	04
SECRETARIA	01
CÂMARAS CÍVEIS	07
CÂMARAS CRIMINAIS	40
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	42
PROCESSO CRIME	74
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	75
CRIME	166
JUIZADOS ESPECIAIS	168

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	169
CRIME	239
JUIZADOS ESPECIAIS	243

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	250
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	252
JUSTIÇA DO TRABALHO	253
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	259
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	296
INTERIOR	298
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

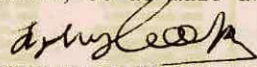
PORTARIA N.º 00356

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35806/99, resolve

REVOGAR

a partir de 22 de abril de 1999, os efeitos da Portaria n.º 2748, de 05 de dezembro de 1995, referente a designação do servidor **PAULO CEZAR TEILOR**, para exercer a chefia do Serviço de Controle e Movimentação Processual da Seção de Processos Especiais, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000880

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37705/99, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ AGUIAR FILHO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de julho de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 18.09.93 e 17.09.98, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000881

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32638/99, resolve

CONCEDER

a **NIVALDO NASCIMENTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Paltucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Charam Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Charam Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Charam Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. HÉLIO ENGELHARDT DES. REGINA ALONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Charam Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Osiris Fontoura Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alonso Portes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feljó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDERO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMBA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO OCELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feljó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feljó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECIONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO 2ª CÂMARA CÍVEL 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDERO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO 3ª CÂMARA CÍVEL 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS 4ª CÂMARA CÍVEL 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMBA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO OCELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feljó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TOMOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR 2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TOMOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

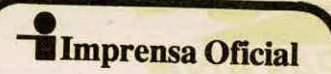
3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DAS SEXTAS - FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....260,00

Números Avulsos - Diários Oficial de Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 14 de junho de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.10.87 e 15.10.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1999. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000882 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27832/99, resolve

CONCEDER a AUREÁ CELIA BURCOSKI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, seis (06) meses de licença especial, a partir de 04 de outubro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 19.10.88 e 18.10.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1999. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000883

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37730/99, resolve

CONCEDER a ELIZABETH CORDEIRO BEDIM, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de abril de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1999. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

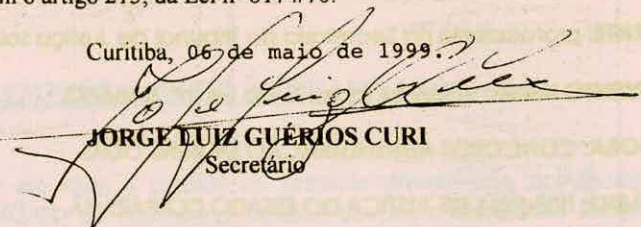
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000884

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27559/99, resolve

CONCEDER a VALMIR BARROS FERREIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em

prorrogação, a partir de 26 de março de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000885

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33124/99, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ JULIO DE MOURA CAMARGO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11 de abril de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000886

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37731/99, resolve

CONCEDER

a **DAMARIS DA COSTA BONAMETTI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 14 de abril de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000887

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36920/99, resolve

CONCEDER

a **DULCE ALVES PADILHA**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000888

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36562/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de abril de 1999, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **IVAN CARLOS RUDE**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça

da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000889

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39134/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **ROSIANE SOUZA MACHADO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000890

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37487/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de abril de 1999, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **CLAUDIA SABATOSKI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000891

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36798/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de abril de 1999, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **MANUEL JOSÉ PACHECO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de maio de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000892

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37161/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de abril de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **RICARDO SARLO KEPPE**n, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três

Curitiba, 06 de maio de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000893

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38833/99, resolve

AUTORIZAR

DIÓGENES NUNES DE SOUZA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os seis (06) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 04 de maio de 1999.

Curitiba, 06 de maio de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000894

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35806/99, resolve

DESIGNAR

o servidor PAULO CEZAR TEILOR, para exercer a partir de 22 de abril de 1999, as funções de chefe da Seção do Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de maio de 1999.



JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N.º: 20/99

Protocolo n.º: 31.789/99 - **Requisitado:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - **Interessados:** LAERTES WOZLEK Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Assunto:** Requer restauração dos autos de precatório requisitório n.º 16.696/89, em que são partes LAERTES WOZLEK e o ESTADO DO PARANÁ - **Despacho:** 1.- Não consta tenha o precatório desaparecido no Tribunal de Justiça do Estado ou qualquer outro lugar. A parte interessada deveria, preliminarmente, cumprir o disposto no art. 1.064 do Código de Processo Civil e atender o Regimento Interno do Tribunal (art. 267) 2.- Ademais, inteiramente aplicável o parágrafo 1º, do art. 1.068 do CPC, ou seja, a restauração do precatório deverá ser implementada, numa primeira fase, perante o próprio juízo da execução, em 1º grau de jurisdição. Somente é que depois de reconstituído o precatório é que poderá ser remetido para o Tribunal que o completará (parágrafo 2º, do art. citado), valendo-se dos registros existentes. Todavia, nada disso foi feito e sequer foi esclarecido em que fase encontrava-se o precatório, inviabilizando qualquer providência. Nessas condições, por estar formalmente inadequado, indefiro, desde logo, o pedido. Oportunamente, archive-se. Intimem-se. Curitiba, 28 de abril de 1999. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 23/99.

CONTRATO: de locação de imóveis destinados à instalação do Fórum Criminal

desta Capital e estacionamento.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 15089/96.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

LOCADORA: CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: locação de um edifício em alvenaria, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 672, nesta Capital, Estado do Paraná, com uma área construída a ser utilizada de 8.627,22 m² (oito mil seiscentos e vinte e sete vírgula vinte e dois metros quadrados) num terreno de 921,29 m² (novecentos e vinte e um vírgula vinte e nove metros quadrados), e um terreno de 397 m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados) que será destinado para estacionamento, desembarques e embarques de presos, ao custo mensal de R\$ 72.590,07 (setenta e dois mil quinhentos e noventa reais e sete centavos).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 1999, através do elemento 3.3.90.46.00 - Locação de Bens Imóveis, conforme nota de empenho nº 00191, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 02 de fevereiro de 1999.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 3 de maio de 1999.



ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 78/99

Prot. 46015/95 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 27/99, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 64/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato firmado com a Senhora MARGARIDA ZAIOWIKX, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações do Departamento de Obras e da Magistratura do Tribunal de Justiça, sito na Rua Álvaro Ramos, 162, no valor de R\$ 7.183,39 (sete mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
III - Publique-se. Em 9 de fevereiro de 1999.

RELAÇÃO N.º 79/99

Prot. 14967/97 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 626/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 13/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato firmado com ANTONIO MADRUGA DE OLIVEIRA, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
III - Publique-se. Em 25 de janeiro de 1999.

RELAÇÃO Nº 80/99

Prot. 8343/86 - EMPRESA XEROX DO BRASIL LTDA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 602/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 46/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato firmado com a empresa **XEROX DO BRASIL LTDA.**, o qual tem por objeto a locação de vinte e três (23) máquinas duplicadoras marca XEROX, sendo 2 (duas) X 5385, 4 (quatro) DC 265, e (duas) DC 231, 13 (treze) DC 212 e 2 (duas) DC 214, que estarão em funcionamento nos Fóruns das Comarcas de Ponta Grossa, 1 (uma); Cascavel, 1 (uma); Londrina, 2 (duas), sendo uma no Fórum e uma no Juizado Especial Cível; Maringá, 1 (uma) e Foz do Iguaçu, 1 (uma), bem como nas dependências da Vara da Infância e da Juventude, 1 (uma); Juizados Especiais, 2 (duas); Vara de Menores Infratores, 1 (uma); Fórum Criminal, 1 (uma) e Edifício do Palácio da Justiça na Comarca de Curitiba, 13 (treze), com aluguel mínimo mensal de R\$ 22.622,65 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 10.048,92 (dez mil quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) decorrentes de taxa fixa e R\$ 12.573,73 (doze mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) correspondente à franquia de 311.000 (trezentos e onze mil) cópias multiplicadas por R\$ 40,43 (quarenta reais e quarenta e três centavos), valor este para o milheiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
 III - Publique-se. Em 9 de fevereiro de 1999.

RELAÇÃO Nº 81/99

Prot. 117162/98 - OLIVETTI DO BRASIL S/A.

I - Tendo em vista a informação nº 390/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA SOB Nº 02/98** (protocolo nº 5188/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens: 05 (cinco), 50 unidades; 07 (sete), 2.000 unidades; e 8 (oito), 500 unidades, apontados pela Seção de Compras (fl. 4 e 5), junto à empresa **OLIVETTI DO BRASIL S/A.**, pelo valor total de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 13 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
 III - Ao Departamento do Patrimônio;
 IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 82/99

Prot. 117175/98 - LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.

I - Tendo em vista a informação nº 376/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA SOB Nº 02/98** (protocolo nº 5188/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens: 4 (quatro), 1.000 unidades, 6 (seis), 30.000 unidades; 14 (quatorze), 1.800; 22 (vinte e dois), 1.000 unidades; 23 (vinte e três), 300 caixas com 10 unidades; 24 (vinte e quatro), 3.000 resmas; 25 (vinte e cinco), 500 resmas, e 27 (vinte e sete), 500 resmas, apontados pela Seção de Compras (fl. 6 e 8), junto à empresa **LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 30.746,00 (trinta mil setecentos e quarenta e seis reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 15 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
 III - Ao Departamento do Patrimônio;
 IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 83/99

Prot. 117152/98 - ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

I - Tendo em vista a informação nº 384/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA SOB Nº 02/98** (protocolo nº 5188/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme o item 20 (vinte), 100 unidades, apontados pela Seção de Compras (fl. 4), junto à empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
 III - Ao Departamento do Patrimônio;
 IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 84/99

Prot. 117171/98 - ADENILSON GONCALVES - ME.

I - Tendo em vista a informação nº 390/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA SOB Nº 03/98** (protocolo nº 11323/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens: 2 (dois), 1.000 unidades; 3 (três), 1.000 unidades; 4 (quatro), 1.000 unidades; 5 (cinco), 1.000 unidades; 6 (seis), 100 unidades; 7 (sete), 250 unidades; 8 (oito), 250 unidades; 9 (nove), 250 unidades; e 10 (dez), 250 unidades, apontados pela Seção de Compras (fl. 4 e 5), junto à empresa **ADENILSON GONÇALVES - ME**, pelo valor total de R\$ 13.333,50 (treze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), em conformidade com o bloqueio de fl. 13 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
 III - Ao Departamento do Patrimônio;
 IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 85/99

Prot. 117163/98 - CLAUDINANI PAPELARIA LTDA.

I - Tendo em vista a informação nº 386/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA SOB Nº 02/98** (protocolo nº 5188/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens: 10 (dez), 100 unidades; 11 (onze), 50 unidades; 16 (dezesesseis), 1.000 unidades; e 21 (vinte um), 200 unidades, apontados pela Seção de Compras (fl. 4 e 5), junto à empresa **CLAUDINANI PAPELARIA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 13 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
 III - Ao Departamento do Patrimônio;
 IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 86/99

Prot. 117173/98 - LUMINAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

I - Tendo em vista a informação nº 392/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA SOB Nº 03/98** (protocolo nº 11.323/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens: 1 (um), 100 unidades, e 11 (onze), 50 unidades, apontados pela Seção de Compras (fl. 4), junto à empresa

LUMINAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., pelo valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 87/99

Prot. 117149/98 - EQUIPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

I - Tendo em vista a informação nº 382/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob nº 02/98** (protocolo nº 5188/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens: 2 (dois), 20.000 unidades; 9 (nove), 1.000 unidades; e 19 (dezenove), 300 unidades, apontados pela Seção de Compras (fl. 4 e 5), junto à empresa **EQUIPEL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais) em conformidade com o bloqueio de fl. 13 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 88/99

Prot. 88.078/98 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

I - Tendo em vista o contido no parecer nº 11/99, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** o pagamento da publicação de editais de concurso, intimação e impugnação, para diversas Comarcas do interior do Estado, ao **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO** no valor total de R\$ 22.563,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais), conforme notas fiscais relacionadas às fls. 3 *usque* 154, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Publique-se;
- IV - Encaminhe-se cópia do mencionado parecer ao insigne Secretário deste Tribunal, bem como para e eminente Corregedor geral da Justiça, para apreciação quanto a viabilidade de ser materializado o que nele foi sugerido. Em 3 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 89/99

Prot. 109.785/98 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

I - Tendo em vista o contido no parecer nº 12/99, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** o pagamento da publicação de editais de concurso, intimação e impugnação, para diversas Comarcas do interior do Estado, ao **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO** no valor total de R\$ 12.203,00 (doze mil duzentos e três reais), conforme notas fiscais relacionadas às fls. 3 *usque* 198, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Publique-se;
- IV - Encaminhe-se cópia do mencionado parecer ao insigne Secretário deste Tribunal, bem como para e eminente Corregedor geral da Justiça, para apreciação quanto a viabilidade de ser materializado o que nele foi sugerido. Em 3 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 90/99

Prot. 9239/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 32 *usque* 33, por mim rubricadas;

II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço: item 1, a empresa **TONER HOUSE INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais), itens 2 e 3, a empresa **DATASUPRI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor total, por item de R\$ 10.172,00 (dez mil cento e setenta e dois reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se. Em 19 de abril de 1999.

RELAÇÃO Nº 91/99

Prot. 19.908/99 - JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PINHAIS-PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no Parecer nº 39/99, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a instalação de (01) uma linha telefônica no Cartório Criminal do Fórum da Comarca de Pinhais, através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor unitário de R\$ 62,23 (sessenta e dois reais e vinte e três centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e *ex vi*, da Portaria nº 1.591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 09 de abril de 1999.

RELAÇÃO Nº 92/99

Prot. 23804/80 - EMPRESA ELEVADORES ATLAS S.A.

I - Tenho em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 592/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 43/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato firmado com a empresa **ELEVADORES SÚR S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica dos elevadores nºs 15.985/86-PR., 21.601-PR e 47.436-PR., instalados no edifício do Palácio da Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, combinado com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 26 de janeiro de 1999.

RELAÇÃO Nº 93/99

Prot. 117155/98 - EQUIPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

I - Tendo em vista a informação nº 06/99, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob nº 07/98** (protocolo nº 46.160/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que

regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de produtos, conforme os itens: 1 (um), 1.000 frascos; 2 (dois), 3.000 frascos; 5 (cinco), 3.000 pacotes com 20 unidades; 6 (seis), 3.000 pacotes com 10 unidades; e 7 (sete), 3.000 pacotes com 10 unidades, apontados pela Seção de Compras (fl. 9 e 10), junto à empresa **EQUIPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 94/99

Prot. 117148/98 - GRAF THUR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EDITORA LTDA.

I - Tendo em vista a informação nº 380/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 02/98 (protocolo nº 5188/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens: 1 (um), 200 unidades; 3 (três), 500 caixas com 100 unidades; 13 (treze), 1.800 unidades, apontados pela Seção de Compras (fl. 4 e 5), junto à empresa **GRAF THUR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EDITORA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 13 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 95/99

Prot. 117158/98 - M. ASSAD & CIA. LTDA.

I - Tendo em vista a informação nº 8/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 07/98 (protocolo nº 46.160/98), e desenvolvido sob o pálio da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 02, de 05 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de produtos, conforme os itens: 03 (três), 2.000 unidades; e 04 (quatro), 3.000 unidades, apontados pela Seção de Compras (fl. 9), junto à empresa **M. ASSAD & CIA. LTDA.**, pelo valor total de R\$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 11 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 29 de março de 1999.

RELAÇÃO Nº 96/99

Prot. 8343/86 - XEROX DO BRASIL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na informação nº 190 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a alteração do contrato de locação de vinte e três (23) máquinas duplicadoras marca XEROX, firmado com a empresa XEROX DO BRASIL LTDA., para que se inclua a nova razão social, que passa a ser **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, em conformidade com a minuta de fls. 777 do protocolado em epígrafe;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;
- III - Ao Departamento do Patrimônio para a elaboração do termo de alteração contratual;
- IV - Publique-se. Em 16 de abril de 1999.

RELAÇÃO Nº 97/99

Prot. 45696/95-9 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na informação nº 187 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a alteração do contrato de fornecimento de Kits de manutenção de cópias, via cartões indutivos, mediante cessão, a título de comodato, de 240 (duzentos e quarenta) equipamentos fotocopiadores, firmado com a empresa XEROX DO BRASIL LTDA., para que se inclua a nova razão social, que passa a ser **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, em conformidade com a minuta de fls. 185 do protocolado em epígrafe;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;
- III - Ao Departamento do Patrimônio para a elaboração do termo de alteração contratual;
- IV - Publique-se. Em 16 de abril de 1999.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 06-05-1999

Relação No. 1999.01752 de Publicação (Análítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
	Ordem	Processo
Deloa Muller	001	0078215-4
Karina Aparecida da Cruz	001	0078215-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001.	0078215-4	Habeas Corpus Cível
	Protocolo	: 1999/40318
	Comarca	: Curitiba
	Vara	: 3ª Vara de Família
	Ação Originária	: 9800002031 Execução de Prestação Alimentícia
	Impetrante	: V. S.
	Advogado	: Deloa Muller
		: Karina Aparecida da Cruz
	Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
	Relator	: Des. Ulysses Lopes

1. Tendo em conta as informações de fs. 52/53, indefiro a liminar. Adoto a fundamentação lá constante só para fins de liminar.

2. À Procuradoria Geral de Justiça.
Em, 06/05/1999.

Des. Ulysses Lopes - Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 07-05-1999

Relação No. 1999.01760 de Publicação (Análítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
	Ordem	Processo
Carlos Augusto Antunes	002	0078211-6

Comarca: Altônia
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos trinta
 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove.
 Eu: JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

RUY ALVES HENRIQUES FILHO
 JUIZ DE DIREITO

5845

COMARCA DE APUCARANA

JUIZO DE DIREITO DE COMARCA DE APUCARANA

Estado do Paraná

Cartório da Segunda Vara Cível

Renan de Lima Ganem
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA REGINA ALVARES - ME.
 Prazo de vinte dias.

AUTOS N° 121/97, Ação ORDINÁRIA, em que são: BANCO BRADESCO S/A, Requerente e MARIA REGINA ALVARES - ME, Requerida.

FINALIDADE: CITAÇÃO de MARIA REGINA ALVARES - ME, pessoa jurídica de direito privado (CGC/MF n. 85.087.955/0001-80), na pessoa de seu representante legal, que encontra-se em lugar desconhecido; para os termos da petição inicial, alegando em resumo: Que a requerida em 14.03.95, celebrou com o Requerente, contrato para desconto de títulos conforme borderô para Descontos de Títulos sob n. 926 (contratos ns. 376/0730151, 376/0730152 e 376/0730152) no valor de R\$ 11.728,00, com vencimento previsto para o dia 08.04.95 a 01.05.95; que o Requerente procedeu a operação de desconto em favor da Requerida diretamente em sua conta corrente, dos títulos objeto do avençado, sendo que 03 deles, vencidos, não foram pagos, num total de R\$ 9.375,00, apenas a título de principal. Requer a citação da Requerida, acolhendo a final a pretensão do Requerente, condenando a requerida a pagar o principal, com as cominações de direito, custas e honorários advocatícios. Valor da ação, R\$ 9.375,00. ADVERTÊNCIA: "Ficando esclarecido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos, pela Requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor. (Arts. 285 e 319 do CPC). Prazo para contestação: 15 dias. NADA MAIS.

Apucarana, 11 de novembro de 1998, Eu, _____ (Renan de Lima Ganem), Escrivão que datilografei e subscrevo.

KATSUO NAKADOMARI
 Juiz de Direito

2020

COMARCA DE BARBOSA FERRAZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ- PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

MARIA DE FATIMA DE CARVALHO PEDRO

ESCRIVÃ

Rua Marechal Deodoro, 326 - barbosa Ferraz-Pr. - CEP: 86.960.000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO, Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça (Acórdão n° 6.706 - C.M.), no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que foram declarados aptos à realização das provas referentes ao concurso para provimento do cargo de ESCRIVÃO DO CRIME desta Comarca de Barbosa Ferraz, os seguintes candidatos:

01. Adriana Lopes Mair Coelho;
02. Adriane Mariani;
03. Adriano Richa;
04. Airton Casemiro Cogeniewski;
05. Alexandre Ricardo Matta Pio de Abreu;
06. Alice Beatriz Portugal Fucio;
07. Ana Aparecida Sêga Martins;
08. Andrea Aiache;

09. Carlos Eduardo Abib David;
10. Celia Mara Ferrari;
11. Cesar Warken;
12. Claudemir Marques;
13. Clea Mari Gugelmin;
14. Cleci Mara Cassol;
15. Cleide Nunes Santos Dariva;
16. Cleonice Emerick Ramos;
17. Cristian-Mara Guiraldelli Yassaka;
18. Daiani Elisa Pereira;
19. Daniele Braga Gradowski Sampaio;
20. Denise Maria Moll Laporte Stephanes;
21. Denize Dalcin Moreira;
22. Diana Carvalho Barcellos;
23. Eduardo de Oliveira Franco;
24. Edson Lopes;

25. Ehdem Abib;
26. Eliane Darlene de Souza Bau;
27. Eliane de Oliveira;
28. Elzira de Jesus Marques Sidoski;
29. Emilson Olmo da Silva;
30. Érico Yoshiuki Nakagawa;
31. Evandro de Rezende Cracco;
32. Fausto Mazeto;
33. Flavia Rubini;
34. Genério Vicente Pereira;
35. Gislene Bontorim de Oliveira Cassol;
36. Iara Anselma Florêncio;
37. Isabel Stein Miguel;
38. Izidoro Weber;
39. Jair Ribeiro Gomes;
40. João Mateus dos Santos;
41. Joelma Silvana de Oliveira Goncalves Pasquarelli;
42. Josana Arco Verde Bacelar;
43. José Diogo Garcia Coneglian;
44. Leonardo Garcia Mommensonh;
45. Lígia Bernardo da Silva;
46. Lindomar Solange Stadler Quintana;
47. Luciana Quadros da Rocha Pieraço;
48. Luciano Soares de Souza;
49. Lucimar Adamí Cafisso;
50. Marcelo Alípio Dely;
51. Marcelo Fernando Sbrolini;
52. Marca Cristina Cassitas;
53. Márcio Antônio do Nascimento;
54. Marco Aurélio da Rocha Guimarães;
55. Marcos Henrique Romualdo da Silva;
56. Margareth Aparecida de Farias Schuller;
57. Maria Aparecida Alves de Souza;
58. Maria de Fátima de Carvalho Pedro;
59. Maristela Cobra de Carvalho;
60. Maura Aparecida de Farias;
61. Mônica Dias da Silva Berbert;
62. Mônica Mara Cornelian;
63. Morgani Terezinha Neukirchen;
64. Neila Paula Likes;
65. Neuton José de Ramos;
66. Odwilson Moreno;
67. Oeslei Ricardo Volz;
68. Patricia Braz Scarpim;
69. Rafaela da La Cruz Quintana Dalledone;
70. Renata Abib;
71. Ricardo Sabóia Khury Filho;
72. Rodrigo Giraldeili Yassaka;
73. Rogério Portugal Bacellar Filho;
74. Rogério Zara do Amaral;
75. Sandra do Rocio Martins de Mello;
76. Sandro Eduardo Ribas;
77. Sheila Assenheimer;
78. Sílvia Maria de Paula Cesar;
79. Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva;
80. Vidson Haroldo de Andrade;
81. Waleria Cristina Perez Picanço.

Ficam os mesmos, por este edital, intimados de que as provas serão realizadas na Escola Dom Bosco, sito à Rua Marechal Deodoro, n° 398, próximo ao Fórum desta Cidade. Sendo a prova escrita no dia 11 de junho de 1999, com início às 08:30 horas e; a prova de datilografia no dia 25 de junho de 1999, às 08:30 horas, devendo comparecerem para realização das provas, com meia hora de antecedência, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica preta ou azul.

A prova escrita será em número de três questões, que poderão ser desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos e, que serão formuladas pela banca examinadora no ato do concurso, com tempo de duração de três horas. Na prova de datilografia, deverá o candidato datilografar um texto de pelo menos vinte linhas, mediante ditado do Presidente da banca examinadora. Só estará apto a prestar a prova de datilografia, os candidatos que alcançarem a média mínima de seis, na prova escrita.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de

1999. Eu, (Maria de Fátima de Carvalho Pedro), Escrivã, que o fiz
 digitar e subscrever.

5846

José Roberto Silvério
 Juiz de Direito

R= 236.00
 PAT. T.J.

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO REQUERIDO
 ADEMAR LEMOS DE ANDRADE.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n.º 359/96 de AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA, movida por ILSE LAURA DEITOS DE ANDRADE contra ADEMAR LEMOS DE ANDRADE, que pelo presente, com prazo de 01 (UM) ano, a contar da primeira publicação na imprensa, fica devidamente CONVOCADO o requerido ADEMAR LEMOS DE ANDRADE, brasileiro, casado, do comércio, nascido aos vinte e oito dias do mês de julho de 1939, na cidade de São Bento do Una, Estado do Pernambuco, atualmente em lugar incerto, para que dentro do prazo legal, entre na posse de seus bens, os quais foram arrecadados, a saber: "Caderneta de Poupança n.º 900.418-E, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A. agência desta cidade". Tudo de conformidade com o resumo da petição inicial, a seguir: "Ilse Laura Deitos de Andrade requereu a presente Ação Declaratória de Ausência de Ademar Lemos de Andrade, o requerido era marido da requerente, onde o mesmo abandonou o lar a mais de 20 (vinte) anos, não tendo a requerente qualquer inforação de seu paradeiro, aberta a sucessão hereditária do Sr. José Deitos, geniro da requerente, autos n.º 924/87, os haveres do casal, foram partilhados, sendo a meação depositada em Conta Poupança, desconhece a autora Outros bens do casal suscetíveis de partilha, requer: conceder os benefícios da justiça gratuita; vista ao Ministério Público; todos os meios de provas; citação do requerido via edital; julgada procedente a presente ação e nomear a requerente como curadora; expedição de mandado ao Cartório do Registro Civil de Janiópolis; Deu-se a causa o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Campo Mourão, 15 de abril de 1.996. (a) FRANCISCO IRINEU BRZEZINSKI - OAB N.º 2.381".
 Advertência do artigo 285. do Código de Processo Civil: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão, aceitos como verídicos os fatos articulados pelo autor". Campo Mourão, 10 de setembro de 1.996.

Eu, Walter (Dejair Palma) Escrivão da Primeira Vara Cível.

Wilton Jefferson Walter
 Empregado Juramentado

5838

Rui Antonio Cruz
 RUI ANTONIO CRUZ
 JUIZ DE DIREITO
 autos n.º 359/96

COMARCA DE CAPANEMA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA - PARANÁ
 FÓRUM "DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES"
 VARA CRIMINAL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E REG. PÚBLICOS
 Av. Parigot de Souza, 1212 - CEP 85.760-000 - Fone/Fax (046)552-1272 ou 1372

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO 15 DIAS

O Doutor MÁRCIO GERON, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente, a IRENO PRUDENTI, brasileiro, casado, vendedor autônomo, filho de Campos Prudenti e Maria Nilda Prudenti, natural de São Miguel D'Oeste-SC. / RG. n.º 13/R.712 683-SC. estando o réu em lugar incerto, pelo presente CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante este Juízo, no endereço mencionado no cabeçalho, no dia 30 de agosto de 1999, às 15:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os

demais termos nos autos de Processo Crime n.º 45/98 que responde neste Juízo, como incurso na sanções do artigo 10 "caput" da Lei 9.437/97 (1.º fato) e do art. 198 do Dec. Lei 3.688/41 (2.º fato), ambos conjugados com o art. 69 do Código Penal, tendo o Dr. Promotor de Justiça, relatado na denúncia (em resumo) que: "No dia 07 de agosto de 1998, o denunciado transportava no interior da camioneta Ford F1000, placas AAD-2874, um revólver marca Taurus, calibre 38, oxidado, cabo branco, n.º de série 1278889 e um facão marca Cariri (Incolma S.A., Colômbia), 31-B, com aproximadamente cinquenta centímetros de lâmina.
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 1999. Eu, (Marlene T. Toscan), auxiliar juramentada, o digitei.

Márcio Geron
 Márcio Geron
 Juiz de Direito

5847

COMARCA DE CASCAVEL

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
 ESTADO DO PARANÁ
 ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR
 ESCRIVA

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) DINIZ E MANTOVANI LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. ASSIS DIAS DINIZ e ALAIDE MANTOVANI DINIZ, com prazo de 15 (quinze) dias.

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a praça e arrematação os bens de propriedade do(s) Executado(s) DINIZ E MANTOVANI LTDA, na forma a seguir transcrita:

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: no dia 10/06/99, às 14:00 horas pelo lance superior ao da avaliação;

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: no dia 21/06/99, às 14:00 horas pelo maior lance encontrado, não podendo ser preço vil;

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de existir algum obstáculo à data designada, tal ocorrerá no imediato dia útil seguinte no mesmo horário.

LOCAL: Edifício do Fórum, sito à Av. Presidente Tancredo Neves n.º 2320;

PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 132/98 em que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, move contra DINIZ E MANTOVANI LTDA;

DESCRIÇÃO DO BEM: Um computador PENTIUM 166, com impressora DESKJET 820-C, em bom estado de conservação, de propriedade da executada DINIZ E MANTOVANI LTDA.

AVALIACÃO: O bem acima foi avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que será corrigido por ocasião da arrematação.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 894,89 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), em 31/07/98, que será atualizado por ocasião da arrematação.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

DEPOSITARIO: Em mãos da executada DINIZ E MANTOVANI LTDA, na pessoa de seu representante legal;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) Executado(s) DINIZ E MANTOVANI LTDA, através de seu representante legal Sr. ASSIS DIAS DINIZ e ALAIDE MANTOVANI DINIZ,

expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado com antecedência mínima de cinco(05) dias à data marcada para a hasta pública, nos termos da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

Eu, (IRENE ALVES DE SOUZA), Functonária Juramentada da Primeira Vara Cível, que digitei e subscrevi.

5788

João Eduardo Staut Nunes
 João Eduardo Staut Nunes
 JUIZ DE DIREITO

RA 121.00

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) CIELO & SLOMO LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. IVO CIELO, com prazo de 15 (quinze) dias.

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a praça e arrematação os bens de propriedade do(s) Executado(s) CIELO & SLOMO LTDA, na forma a seguir transcrita:

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: no dia 10/06/99, às 14:00 horas pelo lance superior ao da avaliação;

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: no dia 21/06/99, às 14:00 horas pelo maior lance encontrado, não podendo ser preço vil;

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de existir algum obstáculo à data designada, tal ocorrerá no imediato dia útil seguinte no mes-

DRAMINI, através de seu representante legal, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado com antecedência mínima de cinco(05) dias à data marcada para a hasta pública, nos termos da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

Eu, Irene Alves de Souza (IRENE ALVES DE SOUZA), Funcionária Juramentada da Primeira Vara Cível, que digitei e subscrevi.

5796

João Eduardo Staut Nunes
JUIZ DE DIREITO

R. 115,00

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) CATERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA, na pessoa de sua representante legal Sr. **CARLOS ROBERTO RODRIGUES MUNIZ e S/M**, com prazo de 15 (quinze) dias.

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, etc...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a praça e arrematação os bens de propriedade do(s) Executado(s) **CATERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA**, na forma a seguir transcrita:

VENDA EM PRIMEIRA PRACA: no dia 10/06/99, às 14:00 horas pelo lance superior ao da avaliação;

VENDA EM SEGUNDA PRACA: no dia 21/06/99, às 14:00 horas pelo maior lance encontrado, não podendo ser preço vil;

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de existir algum obstáculo à data designada, tal ocorrerá no imediato dia útil seguinte no mesmo horário.

LOCAL: Edifício do Fórum, sito à Av. Presidente Tancredo Neves nº 2320;

PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 058/95 em que FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, move contra **CATERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA**;

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terras urbano nº 17, da quadra nº 43, do loteamento denominado São Cristóvão, com área de 480,00m², com benfeitorias constantes de duas construções em alvenaria, uma com 184,48m², e outra com 49,20m² de área, situado nesta cidade e Comarca de Cascavel, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 17.043, do CRI 39 Ofício desta Comarca, de propriedade dos sócios da executada **CARLOS ROBERTO RODRIGUES MUNIZ e S/M SONIA MARTA MUNIZ**.

AVALIACÃO: O bem acima foi avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será corrigido por ocasião da arrematação.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 36.802,81 (trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos), em 07/12/98, que será atualizado por ocasião da arrematação.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

DEPOSITARIO: Em mãos da Sra. Depositária Pública desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) Executado(s) **CATERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA**, através de sua representante legal Sr. **CARLOS ROBERTO RODRIGUES MUNIZ e S/M**, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado com antecedência mínima de cinco(05) dias à data marcada para a hasta pública, nos termos da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Irene Alves de Souza (IRENE ALVES DE SOUZA), Funcionária Juramentada da Primeira Vara Cível, que digitei e subscrevi.

5797

João Eduardo Staut Nunes
JUIZ DE DIREITO

R. 132,00

COMARCA DE CERRO AZUL

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ

Cartório Criminal, Júri e Execuções Penais

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ARNALDO DEPETRIS.

O Doutor FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, do acordo com o Artigo 392 do Código de Processo Penal INTIMA o réu ARNALDO DEPETRIS, atualmente com endereço ignorado, da sentença proferida nos Autos de AÇÃO PENAL nº 24/95, em que a Justiça Pública move contra Arnaldo Depetris, com o seguinte teor: "... Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e, com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, absolvo o réu ARNALDO DEPETRIS ... (a) Elizabeth M. F. Rocha, Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que

será fixado no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, Alcides Antonio Adamante (Alcides Antonio Adamante) escrivão designado, digitei e subscrevi.

5849

FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ
SECRETARIA DO FORUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DESTA COMARCA DE CERRO AZUL, PR

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regimento de Concurso para Provimento de Cargo de Serventuário, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL** desta Comarca de Cerro Azul, Paraná. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a 18 (dezoito) anos;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após Ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela

Corregedoria Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º. Grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de instrução, o interessado providenciará o recolhimento das custas, no valor de R\$.20,00 (vinte reais), mediante guia de recolhimento FUNREJUS, contrato Banestado nº. 2911269-0 - Código nº. 034.4.01.01, nos termos da Lei nº. 12.216 de 15 de julho de 1.998 e inciso V, do Art. 7º., do Regulamento de Concursos.

Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e sete dias de abril de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, Alcides Antonio Adamante (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi.

5848

FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA CRIMINAL CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU (S)
ADELAR RISSARDI, COM PRAZO DE 15